

LEI MUNICIPAL Nº. 446/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, O DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO, A SER COMEMORADO NO DIA 12 DE AGOSTO, ANUALMENTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tarrafas**, Estado do Ceará, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Tarrafas, o Dia Municipal do Católico, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Art. 2º No dia do Católico, a Administração Municipal poderá apoiar os eventos públicos voltados para o segmento católico, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 3º Em caso de necessidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar presente Lei mediante Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, 01 de Dezembro de 2022.



TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal